

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1410 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 189.900,00(Cento e oitenta mil e novecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta mil e novecentos reais), conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.365.2008.1017 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar/PAR 202001618-4

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.062 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 189.900,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202001618-4 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ Único Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.08.11.00.00Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais.....R\$189.900,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de março de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:CF3AB3D7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/03/2020. Edição 2596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>